

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

## EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO CARVALHO DELLA NINA	1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aula de percussão : bongo e Cajon . Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIANO	1.200,00	30,00
EDISON AMARAL	1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL	1.200,00	30,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES	1.200,00	35,00
ALEX PAZ CORREA	1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA chula e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, contendo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.		840,00	94,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrar aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.		1.200,00	41,50
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	6	TRICÔ, CROCHÊ, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrar aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES	1.200,00	35,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E283B1B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 91/2023**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo nº 91/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEX PAZ CORREA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAÚCHA chula e dança gaúcha de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentre outros ritmos gauchescos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendendo o cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, contendo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.			HORAS	840,00	94,00	78.960,00	
TOTAL									78.960,00
EDISON DO AMARAL									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00	
TOTAL									36.000,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrar aulas praticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.			HORAS	1.200,00	41,50	49.800,00	
TOTAL									49.800,00
JULIANO CARVALHO DELLA NINA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas praticas e teóricas das mais variadas técnicas de	JULIANO		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00	

		voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aula de percussão : bongo e Cajon . Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.									
TOTAL											36.000,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER											
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00			
1	6	TRICÔ, CROCHÊ, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrar aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00			
TOTAL											84.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C6B5D971

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 25/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20  
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO Nº 25/2023, de 3 de Março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 715.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS400.000,00
00500- (SF) - Bloco de Investimentos	400.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2045-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS300.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS15.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS715.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
00501- (SF) - FONTE NÃO UTILIZADA EM 2013	400.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2023.**

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**E1D63641

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 89/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;